



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ

PAÇO MUNICIPAL - PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ 46.634.267/0001-31

Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, 46 - Tel.: (15) 3258-8300
Caixa Postal 31 - CEP 18.250-000 - GUAREÍ - SP

PORTARIA Nº. 201, DE 03 DE JULHO DE 2012.

*Designa membros para compor o Conselho Municipal de
Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) de Guareí.*

JOSÉ PEDRO DE BARROS, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 023, de 26 de julho de 1993, com a nova redação dada pela Lei nº 528 de 19 de abril de 2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os membros abaixo relacionados para constituírem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Guareí:

- a) **Dileu Rodrigues Soares**, RG. 18.546.718 e CPF. 096.098.898-71, titular e **Dioracy Vieira Fogaça**, RG. 6.701.796 e CPF. 325.724.098-87, suplente, representantes da Prefeitura de Guareí;
- b) **Geraldo Zacarias da Costa**, RG. 17.537.037 e CPF. 056.035.898-92, titular e **Nilson Momberg Soares**, RG. 20.155.666 e CPF. 094.678.498-10, suplente, representantes da Câmara Municipal;
- c) **Adolfo Facin Chaves**, RG. 11.243.003 e CPF. 011.588.078-05, titular e **Fabio Francisco Fiuza**, RG. 15.149.661 e CPF. 066.997.218-52, suplente, representantes do Escritório de Desenvolvimento Rural, indicados pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral. (Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo).
- d) **Vera Lucia Rodrigues Sotero**, RG. 8.282.205 e CPF. 036.618.298-66, titular e **Magali Vieira**, RG. 26.208.330-9 e CPF. 149.665.178-22, suplente, representantes dos Produtores Rurais em Regime de Economia Familiar;
- e) **Celso Tenório**, RG. 11.656.612-7 e CPF. 030.321.208-02, titular e **Antônio Sérgio Saroba**, RG. 18.325.357 e CPF. 106.185.728-05, suplente, representantes dos Produtores Rurais do Município de Guareí;
- f) **Elizabeth Maria Costa Carmo Vieira**, RG. 12.562.499-2 e CPF. 052.857.538-48, titular e **Anésio Figueiredo**, RG. 19.307.441 e CPF. 106.348.898-26, suplente, representantes dos Produtores Rurais, integrantes do Programa Banco da Terra.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 106 de 31 de julho de 2009.